



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8036/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA O §2º DO ARTIGO 6º E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 5.787, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

I – RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise do Projeto de Lei nº 8036/2025, de autoria de todos os Vereadores, que dispõe sobre a alteração do §2º do artigo 6º e do Anexo I da Lei Municipal nº 5.787, de 24 de janeiro de 2017, para reajustar o número de cargos comissionados de Assessor de Gabinete Parlamentar e de Assessor de Gabinete Parlamentar da Presidência no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do artigo 70, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, compete à Comissão Permanente de Administração Pública:

Art. 70. Compete à Comissão de Administração Pública, entre outras atribuições:

II – opinar sobre proposições e matérias relativas à organização dos serviços públicos e à **estrutura administrativa da Câmara Municipal** e do Poder Executivo.

A presente proposição está diretamente vinculada à organização e à estrutura funcional da Câmara Municipal, razão pela qual é de competência desta Comissão sua análise e parecer.

III – ANÁLISE

O projeto visa ampliar o número de cargos de Assessor de Gabinete Parlamentar, passando de 2 para 3 por gabinete, e de 1 para 2 os cargos de Assessor de Gabinete Parlamentar da Presidência, o que implica em acréscimo de 14 novos cargos parlamentares e 1 novo cargo na Presidência.

A medida está devidamente acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando que os custos com a nova estrutura estão em conformidade com os limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente no que diz respeito ao limite de 70% da Receita Corrente Líquida para despesas de pessoal no Poder Legislativo Municipal, conforme art. 20, inciso III, alínea “a”.

Os dados apresentados evidenciam que, mesmo com a implementação integral da medida, a despesa total com pessoal permanecerá abaixo do limite legal, garantindo equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão de recursos públicos.

Importante destacar que a justificativa da proposição está fundamentada no aumento das atividades legislativas e administrativas, as quais demandam estrutura compatível para o atendimento adequado às funções parlamentares e ao interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

A medida está devidamente acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro, demonstrando que os custos com a nova estrutura estão em conformidade com os limites legais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente no que diz respeito ao limite de 70% da Receita Corrente Líquida para despesas de pessoal no Poder Legislativo Municipal, conforme art. 20, inciso III, alínea “a”.

Os dados apresentados evidenciam que, mesmo com a implementação integral da medida, a despesa total com pessoal permanecerá abaixo do limite legal, garantindo equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão de recursos públicos.

Importante destacar que a justificativa da proposição está fundamentada no aumento das atividades legislativas e administrativas, as quais demandam estrutura compatível para o atendimento adequado às funções parlamentares e ao interesse público.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, e considerando que a matéria atende aos requisitos legais e regimentais, encaminho **Parecer Favorável** à tramitação do **Projeto de Lei nº 8036/2025**, por se tratar de proposição que visa à reorganização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pouso Alegre, respeitando os princípios da legalidade, economicidade e eficiência no serviço público. Este é o parecer.

Sala das sessões, 07 de abril de 2025.

ISRAEL ERNANI JUNIOR
REZENDE:13356222686
6222686

Assinado de forma digital por ISRAEL ERNANI JUNIOR
REZENDE:13356222686
Dados: 2025.04.07 17:43:10 -03'00'

Israel Russo
Presidente

LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:089188246
918824645

Assinado de forma digital por LEANDRO DE MORAIS PEREIRA:089188246
Dados: 2025.04.07 17:35:31 -03'00'

Leandro Morais
Relator

ROGERIO APARECIDO NARCISO DA SILVA:05818188655
918824645

Assinado de forma digital por ROGERIO APARECIDO NARCISO DA SILVA:05818188655
Dados: 2025.04.07 17:40:36 -03'00'

Rogérinho da Policlínica
Secretário